

*Altera o art. 11 da Resolução-GP n.º 66, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a substituição dos titulares de cargos em comissão e de funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e revoga a Resolução-GP n.º 87, de 23 de novembro de 2021.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** ad referendum do Plenário:

**Art. 1º** O art. 11 da Resolução-GP n.º 66, de 22 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 11 Para fins de pagamento serão considerados os seguintes afastamentos dos titulares dos cargos em comissão e funções gratificadas:*

*I - férias, nos termos do art. 11 da Resolução-GP n.º 53, de 31 de agosto de 2018.*

*II - nos demais afastamentos, prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias.*

*Parágrafo único. Em se tratando dos cargos em comissão de secretário judicial e secretário de câmara, além das hipóteses previstas nos incisos I e II, serão consideradas as folgas compensatórias, em razão do exercício em Plantão Judiciário.”*

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução-GP n.º 87, de 23 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO MARANHÃO**, em São Luís, 15 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/12/2021 11:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

#### Informações de Publicação

224/2021	16/12/2021 às 12:46	17/12/2021
----------	---------------------	------------